

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Proposta Técnica de Demanda - PTD SEI-GDF № 70357745/2021 - SEAGRI/SPAC

Brasília-DF, 21 de setembro de 2021.

PROPOSTA TÉCNICA DE DEMANDA - PTD			
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CNPJ: <b>03.318.233/0001-25</b>		
CONTATO: JOÃO PIRES DA SILVA	·		
EMAIL: joao.silva@seagri.df.gov.br	TELEFONE: <b>3051-6313/6428</b>		
01 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA:			

Aquisição de cestas de alimentos, compostas por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares

### 02 - JUSTIFICATIVA:

Em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), decorrente do coronavírus (COVID-19), torna-se necessário o apoio do Poder Público no sentido de fornecer alimentos para contribuir com a segurança alimentar e nutricional às pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como promover o fomento à agricultura familiar por meio de ações que viabilizem a produção e comercialização de produtos neste cenário de dificuldades.

No Banco de Alimentos de Brasília, atualmente, temos cadastradas 230 Instituições Sociais as quais atendem mais de 40 mil pessoas com refeição. Assim, com base nos objetivos do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do Distrito Federal - PAPA-DF (Art. 2º), buscamos promover o desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar e a segurança alimentar e nutricional das pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar com doação simultânea às entidades sociais, devidamente cadastradas no Banco de Alimentos de Brasília, conforme planilha de demanda de alimentos apresentada (70269007). Desta forma, o objetivo é adquirir a produção dos agricultores familiares, fortalecendo e contribuindo para a geração de emprego e renda no campo e a sua distribuição para famílias em situação de vulnerabilidades nesse período de pandemia da Covid-19.

Neste sentido, foram liberados recursos por meio de Emenda Parlamentar para a aquisição direta de cestas de alimentos da agricultura familiar com doação simultânea ao Banco de Alimentos de Brasília ou outro equipamento de segurança alimentar para distribuição às entidades sociais pertencentes aos seus respectivos cadastros que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

03 – DETALHAMENTO DA DEMANDA				
Especificação do produto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	
Cesta Verde Convencional	6.318	R\$ 31,65	R\$ 199.964,70	

Estima-se adquirir 6.318 cestas de alimentos, compostas por frutas verduras e legumes, conforme especificações no item 3.2 - Especificações técnicas.

Os contratos de fornecimento serão assinados com validade de 12 meses, mas estima-se que todas as entregas ocorram dentro de 4 semanas após assinatura do contrato, podendo variar conforme demanda das instituições beneficiárias.

As entregas ocorrerão nos seguintes endereços: - Banco de Alimentos de Brasília, situado no SIA trecho 10, lote n° 05, Pavilhão B11. Além deste, as entregas poderão ocorrer em outros locais previamente estabelecidos pelo contratante caso haja necessidade de alteração. A(s) contratada(s) deverá(ão) efetuar as entregas nos locais indicados, sendo responsável(is) pela descarga dos produtos.

O horário para recebimento é de 08h00 às 10h30 podendo ser ajustado conforme a necessidade. Estimase que o volume diário será entre 400 a 800 cestas. Os cronogramas de entregas serão entregues no ato da assinatura do contrato, podendo ser reajustados conforme necessidade do contratante.

# 3.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A cesta de alimentos será composta por frutas, legumes e verduras- FLV, sendo estas divididas em 9 grupos nutricionais. Cada grupo possui uma quantidade definida em quilos de produtos a serem entregues, ficando facultado ao agricultor a entrega de um ou mais produtos de cada grupo, respeitando os quantitativos descritos. Os alimentos deverão possuir boa qualidade, estado de maturação adequado e padrão de comercialização extra do CEASA/DF.

### **CESTA VERDE CONVENCIONAL**

Classificação	Quantidade Total (kg)	Especificação	Observações
GRUPO 1	3	Batata doce Inhame Mandioca com casca	mínimo 1 variedade
GRUPO 2	2	Abóbora Seca ou Madura	mínimo 1 variedade
GRUPO 3	2	Chuchu Cenoura Beterraba	mínimo 1 variedade
GRUPO 4	0,5	Tomate Extra Tomate Cereja	mínimo 1 variedade
GRUPO 5	1	Repolho Verde Repolho Roxo	mínimo 1 variedade
GRUPO 6	1	Abóbora Itália Abóbora Menina	mínimo 1 variedade

GRUPO 7	1	Pimentão Verde Cebola	mínimo 1 variedade
GRUPO 8	1	Limão Tahiti Abacate Goiaba Maracujá Tangerina	mínimo 1 variedade
GRUPO 9	1,5	Banana Prata Manga Palmer Manga Tommy	mínimo 1 variedade
Quantidade total (Kg)	13	Valor da cesta:	R\$ 31,65

## **4-EXIGÊNCIAS**

- Os itens que compõem a demanda deverão estar agrupados e acondicionados em embalagem apropriada, própria para grandes pesos e sem apresentar sinais de violação.
- O produto deverá obedecer aos parâmetros nacionais de classificação e certificação de qualidade dos produtos.
- O quantitativo mensal do produto objeto deste Projeto Técnico é apenas estimativo, podendo variar conforme demanda de atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional obedecido o limite anual. Dessa forma, a modalidade de entrega será parcelada, sucessiva e contínua.
- Os veículos utilizados para a entrega deverão ser adequados para transporte dos gêneros alimentícios e estarem em estrita observância às legislações sanitária e de segurança no trabalho.
- Os produtos avariados no transporte ou no momento da descarga, bem como aqueles fora do padrão de qualidade deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 48 horas (quarenta e oito horas), contadas a partir do recebimento da comunicação oficial efetuada pela SEAGRI.
- A pedido do contratado, ajustes no cronograma e nos prazos de entrega poderão ser realizados, desde que seja conveniente para a Administração e previamente autorizados pelo executor do contrato e/ou comissão executora, e na ausência, por autorização do superior hierárquico.

O início da execução será em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato pelas partes.

VIGÊNCIA PREVISTA: 4 semanas

ORÇAMENTO DISPONÍVEL: R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário não vinculado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural.

Esfera: 1

Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não vinculado Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0007

Natureza de Despesa: 33.90.32

Subitem de Despesa: 04 - Gêneros alimentícios

Valor Disponibilizado: R\$ 200.000,00

DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU DO ORDENADOR DE DESPESAS:

JOÃO PIRES DA SILVA FILHO

Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização

# INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO PROPOSTA TÉCNICA DE DEMANDA - PTD Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF

- 1. Preencher o modelo do projeto, digitado, de forma clara e concisa.
- 2. ÓRGÃO: Indicar o nome, sigla e CNPJ do órgão solicitante da demanda.
- 3. CONTATO: Indicar o nome completo do responsável pela demanda no órgão.
- 4. EMAIL: Indicar o e-mail do responsável pela demanda no órgão.
- 5. TELEFONE: Indicar o(s) telefone(s) do responsável pela demanda no órgão.
- 6. DESCRIÇÃO DA DEMANDA: Descrever o objeto da demanda.
- 7. JUSTIFICATIVA: Descrever os motivos, importância e expectativas que produziram o pedido da demanda.
- 8. DETALHAMENTO DA DEMANDA E DADOS DA ENTREGA: Fornecer com precisão a especificação de cada produto, a quantidade, unidade, frequência de entrega (diária, semanal, quinzenal, uma única vez...), dia(s) da semana para entrega e local com endereço completo.
- VIGÊNCIA PREVISTA: Indicar o prazo estimado ou necessário para execução do projeto, manutenção ou contratação continuada.
- 10. ORÇAMENTO DISPONÍVEL: Indicar o custo real ou estimado da demanda e orçamento disponível.
- 11. FONTE DE RECURSO: Indicar a fonte de recurso.
- 12. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Colocar o número da dotação orcamentária, caso existente.
- 13. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU DO ORDENADOR DE DESPESAS: Identificação e Assinatura do Titular do Órgão demandante ou do Ordenador de Despesas.